



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **Parecer Contábil nº 001/2025**

**Referência:** Projeto de Lei nº 007/2025

**Autoria:** Marcelo Berger Costa

**Assunto:** ALTERA O ARTIGO 41, O CAPUT DO ART. 55, E O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.489, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Trata-se de pedido de parecer contábil financeiro, a respeito do Projeto de Lei nº 007/2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 41, o CAPUT do Art. 55, e o anexo I, da Lei Municipal nº 2.489 de 26/01/2023.

### **1 – DO PARECER:**

O referido projeto de Lei encontra-se em acordo com o que determina as Legislações pertinentes e quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
  - a. Está anexada a Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
  - b. Está anexada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto está atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Holz  
Analista Operacional – contadoria  
CRC-ES 11.258-O



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em **18/02/2025 08:39**

Checksum: **1C89B916FE10A2CE8DC1DE1B1259904035EAB39284E597AF73E4FBFE7F682A8E**

